

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.793, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR DÉBITOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PINTO BANDEIRÁ E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.000,00.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a pagar débitos pendentes, até o limite de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), oriundos de contratos firmados pelo então Município de Pinto Bandeira para o transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino daquela localidade.

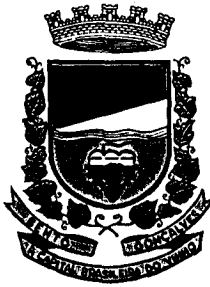
Art. 2º - Os valores a serem pagos são os constantes nos empenhos emitidos à época pelo Setor de Contabilidade do então Município de Pinto Bandeira.

Art. 3º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.06 – ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0028.2058 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 98.000,00
Fonte: 0020 - MDE

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0602.12.365.0009.1004 – Ampliação e Construção de EMIs
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 141 R\$ 98.000,00



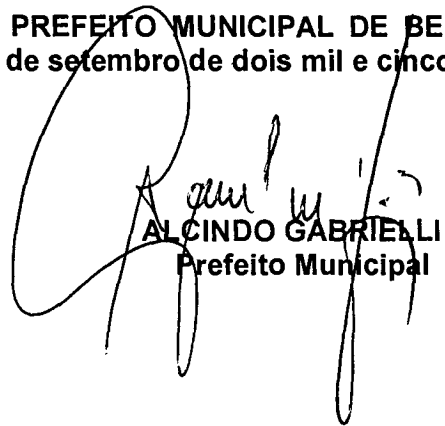
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

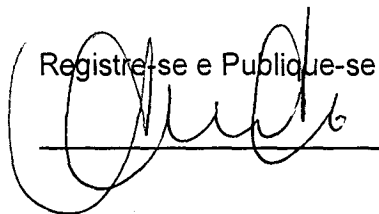
Lei Municipal nº 3.793, de 28.09.2005 – fl. 02

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 3.572, de 30 de junho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Registrado (a) às fls. 0614
e publicado (a)
Em 28/09/2005
